

Edital 423/2014 Convênios USP - Língua Japonesa

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 06 vagas para as IES Estrangeiras conveniadas com a USP para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2015:

DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deve ter cursado disciplinas na USP no semestre anterior ao início do intercâmbio;
- O candidato deverá comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências da instituição estrangeira que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página na internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do(a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases por meio da publicação em Edital Retificado.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 1.);
- Primeira fase: Seleção e indicação do aluno pela Unidade de Ensino, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- Segunda fase: os alunos indicados serão classificados de acordo com a [Média Normalizada](#) relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.);
- Entrega da documentação original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.);

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.
- 1.2. As inscrições deverão ser realizadas até **15 de agosto de 2014 às 14h**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). **Não é necessário login** (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).
- 1.3. Ao [formulário de inscrição on line](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - Cópia do [Plano de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado pela AGÊNCIA, devidamente assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);
 - Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Anexo I - Vagas**);
 - Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação.
- 1.4. O candidato poderá se inscrever em até três universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um plano de estudos específico, que deverá(ão) ser convertido(s) em **um único** arquivo (formato *.pdf*) e anexado(s) ao site.
- 1.5. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 1.6. Leia atentamente as orientações precedentes ao formulário de inscrição. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. O preenchimento aleatório dos dados impede o envio da candidatura, impedindo que seja efetivada.
- 1.7. Não serão aceitas quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.
- 1.8. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet, implicará sua não efetivação e a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 1.9. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.10. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.4 deste edital, posteriormente às datas-limite (exceto passaporte, em substituição ao protocolo de solicitação/renovação apresentado).
- 1.11. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos(as) estudantes. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.

2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, para tanto:

2.2.1) Selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso - Média Normalizada maior que 5 (cinco).

2.2.2) Critérios complementares, que não sejam conflitantes com os estabelecidos acima, poderão ser definidos pela Unidade.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

3.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota consistirá na Média Normalizada do candidato (obtida através do Sistema JúpiterWeb).

3.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência de Instituição Estrangeira indicada quando da inscrição.

3.3. Em havendo mais candidatos(as) que vagas, os(as) classificados(as) mas não indicados(as) para uma Instituição Estrangeira comporão lista de espera.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Deverá ser entregue nesta Agência, somente pelos alunos **classificados e que serão indicados** para as universidades de destino, os seguintes documentos:

- I. Plano de Estudos original devidamente assinado e carimbado por docente USP;
- II. Histórico Escolar "SUJO" (com reprovações), na língua da instituição de destino;
- III. Carta de recomendação original lacrada, redigida e assinada por docente da USP, acompanhada do [Recommendation Form](#) desta Agência disponibilizado para esse fim;
- IV. Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O(a) aluno(a) é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou outro documento por ela exigido).

4.2. É de responsabilidade do(a) candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.

4.3. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista serão eliminados do processo seletivo, acarretando a transferência da vaga a(o) próximo(a) candidato(a) mais bem classificado(a).

4.4. Em caso de desistência, uma declaração assinada pelo interessado deverá ser enviada, via [Fale Conosco](#), até dia 28 de agosto de 2014.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada por esta Agência às universidades de destino.

5.2. A decisão sobre aceitação é dada pela instituição estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

5.3. O(a) estudante admitido(a) receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Apenas após o recebimento de tal documento, o(a) aluno(a) deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

5.4. A partir da data em que é indicado à vaga, o(a) estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2015**.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela instituição de ensino. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a transferência da vaga a outro(a) candidato(a).

7. DOS BENEFÍCIOS:

- Isenção de taxas acadêmicas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados serão apresentados em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 15 de agosto de 2014, às 14h	Período de inscrições online Mundus
18 de agosto de 2014	Confirmação da inscrição (em edital retificado)
Até 25 de agosto de 2014	Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino (em edital retificado)
27 de agosto de 2014, a partir das 17h	Resultado da Segunda Fase: Divulgação da Classificação Final (em edital retificado)
29 de agosto de 2014, a partir das 19h	Resultado Final (em edital retificado)
01 de setembro de 2014	Entrega da documentação nesta Agência <u>ou</u> Declaração de desistência através do Fale Conosco

9. DOS RECURSOS

9.1. O(a) candidato(a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado para interpor recurso mediante envio de sua cópia digitalizada, datada e assinada a ser enviada por meio do canal de comunicação [Fale Conosco](#), do Sistema Mundus, até as 17h00 da data-limite.

9.2. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 9.1 não serão aceitos, sejam quais forem os motivos alegados.

9.3. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito à republicação da **Classificação Final** alterada por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação, a qualquer tempo.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final** oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

ANEXO I – VAGAS

INSTITUIÇÃO	PAÍS	Nº DE VAGAS	CERTIFICADOS DE LINGUA EXIGIDOS
KYOTO UNIVERSITY	JAPÃO	1	JLPT 1
KYUSHU UNIVERSITY	JAPÃO	1	JLPT 1
NAGOYA UNIVERSITY	JAPÃO	1	JLPT 1
UNIVERSITY OF TOKYO	JAPÃO	2	JLPT 1
WASEDA UNIVERSITY	JAPÃO	1	JLPT 1